



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA AO PROJETO DE LEI Nº 6.460, DE 2013**

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira.

Dê-se ao inciso XI do art. 5º, do PL nº 6.460, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....  
XI - ampliar a presença e a mobilidade dos órgãos de Defesa, Inteligência e Segurança Pública."

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

**Deputada JÚLIA MARINHO**  
Presidente da Cindra